



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Nº. 014 / 2021.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na comunidade Cachoeirinha, zona rural do município de Mulungu – PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Praça do Poeta Manoel Francelino**”, a praça localizada na Comunidade Cachoeirinha, zona rural do município de Mulungu, Estado da Paraíba.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Mulungu, pelo setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme descrito.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 24 de Setembro de 2021.

  
Melquiades João do Nascimento Silva  
Prefeito Constitucional